





## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Beberibe/CE.

#### 2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente as disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei nº 8.666, de 21 e junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### 3 - JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica se a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Beberibe/CE para seu perfeito funcionamento, tendo em vista tais produtos serem indispensáveis para a mesma.

## 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos, embalagem, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 4.2. A Secretaria de Assistência Social e Cidadania, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos arites da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.
- 4.3. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fomecer produtos de boa qualidade.
- 4.5. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por item/lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

# 5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Para a aquisição dos produtos, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada lote.
- 5.2. Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
- 5.3. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2015, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

## 6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1- A Entrega dos produtos deverão ser realizadas diretamente no Almoxarifado da Secretaria (horário de funcionamento de 08h às 12h ou em local designado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Beberibe/CE, conforme o caso, no prazo de no máximo 05(cinco) dias úteis a contar do efetivo recebimento da ordem de compra pela CONTRATADA;







- 6.2-Estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Edital nº 04.22.02/2015;
- 6.3- O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 6.3.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
- 6.3.2- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;

## 7 - RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR

- 7.1. Fomecer os produtos nas datas e locais determinadas pela Secretaria contratante, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.
- 7.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.
- 7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Assistência Social e Cidadania ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do contrato.
- 7.5. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 7.6. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material (is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;
- 7.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de produtos.
- 7.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 8 - DA GARANTIA

8.1. Todos os produtos/serviços fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 04 (quatro) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### 9 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra.
- 9.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoarite estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- Designar servidores da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para acompanhar o fomecimento dos produtos;
- 9.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregulandade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 9.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os produtos.







## 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos serão realizados á medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias;
- 10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 10.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explicito o nome e os dados da conta baricária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento /crédito.

#### 11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 6.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente iustificativas aceitáveis:
- 11.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 6.1, caberá à Secretária de Assistência Social e Cidadania, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria:
- 11.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 12.4.

#### 12. PENALIDADES

- 12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério desta Secretaria;
- 12.2. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato:
- a) a entrega dos produtos com atraso; b) a entrega de produtos diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta; c) a apresentação dos produtos em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado; d) a entrega parcial dos produtos solicitados.
- 12.3. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:
- a) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho; b) a não entrega do material empenhado;
- 12.4. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:
- 12.4.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato.
- 12.4.2. Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):
- a) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de prejuízo ocasionado a esta Secretaria por inexecução parcial ou total do objeto; b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado, a partir do primeiro dia de inadimplemento;
- c) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
- d) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fomecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 🐴 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- e) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fomecedor, este será encaminhado para inscrição em divida ativa.







- 12.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fomecedor ressarcir a Secretaria de Assistência Social e Cidadania pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- 12.5. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;
- 12.6. As penalidades serão registradas no Sistema de cadastro de fomecedores da Administração Pública;
- 12.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;
- 12.8. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

## 13. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

13.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

#### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK - PROCESSADOR:INTEL CORE I3 Especificação: NOTEBOOK - PROCESSADOR:INTEL CORE I3; BARRAMENTO:1.8GHZ CLOCK; CACHE: 3MB; CHIPSET: HM76; MEMÓRIA RAM: 4GB; PLACA MÃE: CHIPSET INTEL HM76; HD:500GB; DRIVES: DVD-RW; TAMANHO DA TELA:14"; REDE:ONBOARD MODELO:FAST ETHERNET 10/100/1000; SOM: ONBOARD HIGH DEFINITION; WIRELESS; BLUETOOTH; VÍDEO: INTEL HD GRAPHIC 4000; TECLADO: PADRÃO BRASILEIRO; MOUSE: TOUCHPAD; SISTEMA OPERACIONAL:WINDOWS 8 ALIMENTAÇÃO (TIPO DE BATERIA): 4 CÉLULAS LI-ON; CONEXÕES:USB, HDMI, ENTRADA PARA MIC, RJ-45, SAÍDA VGA, SAÍDA DE ÁUDIO, LEITOR DE CARTÃO; VOLTAGEM: BIVOLT	04	UNIDADE	R\$ 2.007,66	R\$ 8.030,64
02	PROJETOR DATASHOW SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP© TECNOLOGIA POR TEXAS INSTRUMENTS  ESPECIFICAÇÃO: PROJETOR DATASHOW SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP© TECNOLOGIA POR TEXAS INSTRUMENTS; COR: PRETO; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600); RESOLUÇÃO SUPORTADA: VGA(640 X 480) A UXGA(1600 X 1200); DISPLAY DE CORES: 1.07 BILHÕES DE CORES; BRILHO: 3000 ANSI LUMENS CONTRASTE: 4.000:1; LÂMPADA: 220W, 4500/6000 HORAS (NORMAL/ECONÔMICO); LENTES: F=2.56-2.8, F=21-23.1 MM ZOOM: ZOOM MANUAL, 1.10:1; COMPATIBILIDADE DE VIDEO: NTSC, PAL, SECAM; HDTV COMPATÍVEL: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P; FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 31 K ~ 99 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL: 48 ~ 120 HZ; ALTOFALANTE: SIM; COMPENSAÇÃO PROJETADA: 120% ñ 5% TAMANHO DA IMAGEM: 24ø ~ 300ø; CONEXÕES: 02 X CONECTOR ANALÓGICO D-SUB 15 PIN, 01 X VÍDEO; COMPONENTE D-SUB 15 PINOS (COMPARTILHADO COM CONECTOR RGB ANALÓGICO), 01 X S-VIDEO MINI DIN 4 PIN, 01 X VÍDEO COMPOSTO RCA, 01 X ÁUDIO IN MINI JACK, 01 X ÁUDIO OUT MINI JACK, 01 X ALTO FALANTE BSP, 01 X USB (TIPO MINI B), 01 X RS232 (DB-9PIN);	04	UNIDADE	R\$ 1.902,00	R\$ 7.608,00







	TENCÃO, DUOLT ( 40 400 1 040)	Y	) <u> </u>	SOVERNO MUNICIPAL	<del>, </del>
	TENSÃO: BIVOLT / AC 100 A 240 V 50/60 HZ.				
03	TELA DE PROJEÇÃO TECIDO: VINIL CONVENCIONAL Especificação: TELA DE PROJEÇÃO TECIDO: VINIL CONVENCIONAL MEDIDAS: 1,80X1,80 FIXAÇÃO: INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ ENROLAMENTO: AUTOMÁTICO POR MOLA PERFIL: SEXTAVADO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI	03	UNIDADE	R\$ 581,33	R\$ 1.743,99
04	MICROFONE DE MÃO HAND-HELD SEM FIO WIRELESS VHF DUPLO;  Especificação: MICROFONE DE MÃO HAND-HELD SEM FIO WIRELESS VHF DUPLO; FAIXA DE FREQÜÊNCIA: 210-270MHZ; ESTABILIZAÇÃO DA; FREQÜÊNCIA: < ñ30PPM; FAIXA DINÂMICA: >90DB; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: <0,5%; RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA: 40HZ-15KHZ ñ3DB; SENSIBILIDADE DO RECEPTOR: 10US(SINAD=30DB); RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: >90DB; REJEIÇÃO DO CANAL: >80DB; REJEIÇÃO DE INTERFERÊNCIA: >80DB; POTÊNCIA DO TRANSMISSOR: 8.5MW; NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 0 / ñ400MV; CANAL RECEPTOR: 2; ALCANCE: 50M (EM ESPAÇO ABERTO); CHAVE ON-OFF NO CORPO ITENS INCLUSOS: 1 MICROFONE; 1 RECEPTOR; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 17V 4W DC (110/220V); CABO DE ÁUDIO (P10 /P10); PILHAS: 3V DC (2 X 1,5V AA); GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.	06	UNIDADE	R\$ 687,00	R\$ 4.122,00
05	FILMADORA DIGITAL - Especificação : FILMADORA DIGITAL - ZOOM ÓPTICO: 30X; ZOOM DIGITAL: 350X; TAMANHO VISOR (POLEGADAS): 2,7; TIPO DE LENTE: LENTES G; MÍDIA COMPATÍVEL: CARTÃO DE MEMÓRIA; TEMPO MÁX.GRAVAÇÃO DE VIDEO: 3H30MIN (MODO LP);2H10MIN (MODO HQ); 1H40MIN (MODO FH); 1H15MIN (MODOS FX E PS); MEMÓRIA INTERNA DE 16GB; RECURSOS: ESTABILIZADOR DE IMAGEM; GRAVAÇÃO FULL HD; MICROFONE EMBUTIDO; WI- FI; CONECTIVIDADE PC: USB; SAÍDA MINI HDMI; ENTRADA MINI HDMI; MICRO USB (MULTI); COM PROJETOR INTEGRADO; BATERIA RECARREGÁVEL; CABO DE SUPORTE DE CONEXÃO USB; CABO HDMI; MANUAL DO USUÁRIO	01	UNIDADE	R\$ 2.103,00	R\$ 2.103,00
06	ESTABILIZADOR - POTÊNCIA NOMINAL: 1000/1000 (VA/W); TENSÃO DE ENTRADA: 115/220V Especificação : ESTABILIZADOR - POTÊNCIA NOMINAL: 1000/1000 (VA/W); TENSÃO DE ENTRADA: 115/220V (~); TENSÃO DE SAÍDA: 115V (~); CORRENTE NOMINAL: 9,5 / 5,0 (A); FREQUÊNCIA: 60HZ; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO 10/5; 4 TOMADAS DE SAÍDA NBR 14135; MICROPROCESSADOR (RISC/FLASH); AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA (AUTO TESTE); PARTIDA COM ZERO CROSSING (TENSÃO ZERO) FILTRO DE LINHA (MODO COMUM E DIFERENCIAL); PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO DA SAÍDA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECORRENTE FUNÇÃO TRUE-RMS; 12 MESES DE GARANTIA	02	UNIDADE	R\$ 275,00	R <b>\$</b> 550,00
07	MICROFONE DE MÃO COM CABO - TIPO: DINÂMICO Especificação: MICROFONE DE MÃO COM CABO - TIPO: DINÂMICO; DIRECIONAMENTO: UNIDIRECIONAL; TIPO DE CÁPSULA: CARDIOIDE; CABO: INCLUI CABO COAXIAL BLINDADO 17 FT DE 5 METROS; CONECTOR: CONECTOR:	03	UNIDADE	R\$ 148,00	R\$ 444,00







	TRS ¬ " (6,5MM) ; COR: PRETO; FREQUÊNCIA: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ A 1600HZ KHZ; IMPEDĂNCIA DE 600 OHMS; TIPO: DINĂMICO; GARANTIA: 06 MESES; - CÁPSULAS A NEODÍMIO DE ALTA SENSIBILIDADE: -77 DB +/- 33 DB; CORPO: METÁLICO.				
08	MESA DE SOM COM 12 CANAIS XLR COM CABOS E FIOS	01	UNIDADE	R\$ 1.268,00	R\$ 1.268,00
09	PEDESTAL PARA MICROFONE	02	UNIDADE	R\$ 169,33	R\$ 338,66
	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA POTÊNCIA RMS: 150 W; Especificação : CAIXA DE SOM AMPLIFICADA POTÊNCIA RMS: 150 W; CANAL 1: BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, CONTROLE REMOTO COM TROCA DE PASTAS / AUXILIAR -				
10	IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV / TECLADO / ACORDEON / GUITARRA CANAL 2: MIC 1 + VIOLÃO/ CAVAQUINHO; CANAL 3: MIC 2 + VIOLÃO/CAVAQUINHO SAÍDA: LINE OUT ALTO-FALANTE: WOOFER 15" E SUPER TWEETER; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO ( COM FONTE CHAVEADA ) 90 - 240 V; GARANTIA: 12 MESES.	02	UNIDADE	R\$ 1.585,00	R\$ 3.170,00
11	CÂMERA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL- Especificação: CÂMERA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL TIPO DE CÂMERA: DIGITAL; RESOLUÇÃO (MEGAPIXELS): 20.1; ZOOM ÓPTICO: 35; ZOOM DIGITAL: 70; MEMÓRIA INTERNA (MB): 55; TAMANHO VISOR: 3 POLEGADAS; FLASH:AUTO, ON, OFF, SLOW SYNCRO E FLASH ESTENDIDO; GRAVAÇÃO VÍDEO: HD (1280 X 720 FINE); HD (1280 X 720 STANDARD); VGA (640 X 480); RECURSOS: FACE DETECTION, SMILE SHUTTER, FOTO PANORÂMICA, MODO SLIDE SHOW, GRAVAÇÃO DE VÍDEO E DATADOR; CONECTIVIDADE PC: USB; TIPO DE BATERIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA; ACOMPANHA: 4 PILHAS ALCALINAS AA, CABO USB, ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA DA LENTE OBJETIVA; CORDÃO PARA A TAMPA DA LENTE, CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES	01	UNIDADE	R <b>\$</b> 2.219,00	R <b>\$</b> 2.219,00
12	IMPRESSORA MATRICIAL- Especificação: IMPRESSORA MATRICIAL: 9 AGULHAS, 80 COLUNAS 9 AGULHAS; NÚMERO DE COLUNAS. 80; , RASCUNHO EM ALTA VELOCIDADE (HSD): 300 CPS EM 10 CPP OU 337 CPS EM 12 CPP; ORIGINAL + 4 CÓPIAS, PARALELA, SERIAL & USB. ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: TRASEIRA, SUPERIOR, INFERIOR E FRONTAL; MEMÓRIA [MB]. 64 KB; DURAB. DA FITA DE IMPRESSÃO: 6 MILHÕES DE CARACTERES; MEMÓRIA (KB): 64; INTERFACES PADRÃO USB E PARALELA RESOLUÇÃO (DPI): 240 X 144; DURAÇÃO DA CABEÇA DE IMPRESSÃO: 400 MILHÕES DE IMPACTOS/AGULHA;	01	UNIDADE	R <b>\$</b> 1.268,00	R\$ 1.268,00
13	WEBCAN - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS (350 K PIXELS) - Especificação : WEBCAN - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS (350 K PIXELS), LENTES DE NO MÍNIMO F 2.3, VELOCIDADE DO DISPARADOR AUTOMÁTICA, DISTÂNCIA DO FOCO 10 CM AO INFINITO, COM AJUSTE MANUAL COM BOTÕES NA CĂMERA, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO À LUZ CONFIGURÁVEL PARA O MODO AUTOMÁTICO OU MANUAL, FORMATO DO ARQUIVO JPEG - AVI - WAV, INTERFACE: USB 2.0, ATÉ 30 FRAMES POR SEGUNDO, BASE FLEXÍVEL, BOTÃO DE CAPTURA DE IMAGEM, COMPATÍVEL COM WINDOWS 2000/XP/7, COMPATÍVEL COM COMPONENTE EZ VVIDCAP6.0, EXTENSÃO PARA CABO USB.	02	UNIDADE	R\$ 63,66	R\$ 127,32







	PREFEITURA MUNICIPAL DE	BEDEKI	)E	SOVERNO MUNICIPAL	
14	COLETOR DE ASSINATURA - Especificação : COLETOR DE ASSINATURA. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: ÁREA DE TRABALHO MÍNIMA 130 X100MM, OU SEPERIOR ATÉ 140X110MM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 PONTOS POR POLEGADAS, ÁREA DE ASSINATURA DO SENSOR DO TIPO ELETROMAGNÉTICO, ATIVADO POR CANETA ENERGIZADA, CANETA ENERGIZADA POR PILHAS, POSSIBILITANDO USO DE PONTAS PLÁSTICAS E PONTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA, INTERFACE USB 2.0 (HISPED), COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/2000, OU SUPERIOR, SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) COMPATÍVEL COM PROGRAMA VISUAL BÁSIC 6.0, IMAGEM NO FORMATO JPEG, COM MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E DRIVERS.	03	UNIDADE	R\$ 2.536,00	R\$ 7.608,00
15	COLETOR DE DIGITAL- Especificação : COLETOR DE DIGITAL. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: SENSOR OPTICO, CAPTURA COM QUALQUER ÂNGULO (360°), INTERFACE USB 2.0 (HI -SPEED), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 500 DPI, ÁREA SENSORIAL MÍNIMA: 16,0MM X 18,0MM, TAM. DA IMAGEM: 248 X 288 PIXELS OU SUPERIOR NO FORMATO JPG E PNG, PADRÕES ISO/IEC 19794-2 E ANSI/INCITS 378, COMPATÍVEL COM WINDOWS 2000/XP OU SUPERIOR E SKD (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) COMPATÍVEL COM PROGRAMA VISUAL BÁSIC.	03	UNIDADE	R\$ 507,33	R\$ 1.521,99
16	CPU - Especificação : COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL CORE 13 NO MINIMO; CHIPSET INTEL; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MINIMA DE 500 G ; MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 OU SUPERIOR, COM, NO MÍNIMO 2 (DOIS) GBYTE; UNIDADE DE DVD-RW INTERNA; PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU COM COMPROVAÇÃO QUE FOI PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO FARICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO	18	UNIDADE	R\$ 706,66	R\$ 12.719,88
17	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS - Especificação : ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) MEDINDO DE 30MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES A 90°) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90°). AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÖMEGA NA PARTE INTERNA MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS. POSSIBILIDADE DE COLOCAR REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO. ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE "X « E 4 SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO MEDINDO 32X32MM COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS): PINTURA ELETROSTÁTICA L(QUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR VERDE. DIMENSÕES: ALT - 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS	07	UNIDADE	R\$ 148,00	R\$ 1.036,00





	PREFEITURA MUNICIPAL DE	DEDERIE	)E	SOVERNO MUNICIPAL	
18	DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR- 17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17.  ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS- Especificação : ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMATIZADA E LAMINADA NAS LATERAIS, FUNDO E FRENTES DAS GAVETAS. PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR VERDE. TRILHOS DAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). CANALETAS COM 3 DOBRAS PERFILADAS E PERPENDICULARES DE 90° TIPO U MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO PONTEADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSSAEDB-9M). HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (#20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM OMEGA. CONTÉM 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO ÙZÙ COM 3 DOBRAS PERPENDÍCULARES DE EM CHAPA # 26 (0,45MM) NAS LATERAIS DO PRODUTO. TRAVA FRONTAL HORIZONTÁL TIPO U ENTRE AS 2(DUAS) PRIMEIRAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). ACOMPANHAR KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 (A BUCHAS COM ROSCA INTERNA 5/16 E 12 PARAFUSOS CABEÇA CHATA DE 3,5 X 10MM PARA FIXAÇÃO. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR TRILHOS ATRAVÉS DE CORREDIÇA TELESCÓPICA DE ABERTURA TOTAL, PROLONGAMENTO NO CURSO DO COMPRIMENTO NOMINAL, DESLIZAMENTO DAS GAVETAS DE AÇO. PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM	26	UNIDADE	R\$ 549,33	R\$ 14.282,58
18	4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16, 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA 5/16 E 12 PARAFUSOS CABEÇA CHATA DE 3,5 X 10MM PARA FIXAÇÃO. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR TRILHOS ATRAVÉS DE CORREDIÇA TELESCÓPICA DE ABERTURA TOTAL, PROLONGAMENTO NO CURSO DO COMPRIMENTO NOMINAL, DESLIZAMENTO		UNIDADE	R\$ 549,33	R\$ 14.282,58





	PREFEITURA MUNICIPAL DE	BEBERIB	E	SOVERNO MUNICIPAL	•
	HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM)			·	
	EM GALVALUME CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM)				
	REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM OMEGA,				
	FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM)				
	FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4-10 EM FURAÇÃO				ì
	OBLONGA QUE POSSIBILITAM UMA REGULAGEM PRECISA				
	DEVE PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO				ŀ
	NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA COM ABERTURA EM				
	SENTIDO. PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA				
	EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA ATRAVÉS DE UM				
	SISTEMA DE DOBRAS SENDO, 1º DOBRA DE 45ºCOM				
i	25MM, 2º DOBRA DE 90º COM 25MM 3º DOBRA DE 90º COM				
į į	20MM TERMINANDO COM 10MM NA PARTE SUPERIOR DA				
Ì	GAVETA NA TOTALIDADE DE SUA LARGURA COM				
!	ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL OU				
	GRAFITE. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILHAMENTO				
	EM "ÔMEGA". REFORÇO, GAVETA, HASTES, RETAGUARDA				
	E TAMPO PONTEADAS COM SOLDA PONTO, CONFORME			į	
	NORMAS TÉCNICAS (AWSSAED8-9M). FECHADURA	ļ			
	CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO				
	CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO				
	SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA DE 25MM				ĺ
	(L) X 1300MM(A) EM CHAPA DE AÇO GALVALUME #18				
	(1,20MM) . MEDIDAS: 133X47X57 CM (AXLXP) A MONTAGEM	\			
	DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX,				
	QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS				
	SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E				
	ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE				
	PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS				}
'	DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO				
	PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO				i .
	TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO		Ï		
	DE LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS,				
	FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU				
	LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS,				
	ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O				ļ
	PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17.			-	
	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS- Especificação : ARMÁRIO				
	DE AÇO DE 2 PORTAS COM AS SEGUINTES			;	
	CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO				
	#26 (0,45) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS				
	LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS. PINTADO COM PINTURA				
	ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM				
	CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM				
	ESTUFA, NA COR VERDE. PRODUTO MONTAVEL ATRAVÉS				
	DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, NÃO			'	
	HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS.				ĺ
19	TRAVA SUPERIOR COM 3 DOBRAS E INFERIOR COM 2	07	UNIDADE	R\$ 634,00	R\$ 4.438,00
	DOBRAS PERPENDICULARES A 90° COM SISTEMA DE	-			
	ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS				
	COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS				
	ESQUERDAS E DIREITAS DE 380MM(L)X1840MM(A), SENDO			1	
1	O LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR EMBUTIDO				
	ESTAMPADO CARACTERIZADO POR UMA CURVA DE 360º,				
1	COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA				
}	CRISTAL. DEVERÁ POSSUIR 3 REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA				
	HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA				
	A FRIO COM 4 DOBRAS. PORTA COM DOBRADIÇAS				
L	IN THIS COM T BUDDAS. FUNTA CUM BUDDANDIGAS	<u> </u>	L		







	SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO- PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X797MM(L)X350MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR VERDE. DIMENSÕES: 1900X800X400MM (AXLXP) A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO,				
20	ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17.  LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO - ESPECIFICAÇÃO : LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, DESIGN DIFERENCIADO COM FRISOS HORIZONTAIS, ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO DE 03 LUGARES, NA COR VERDE. LONGARINA COM ESTRUTURA EM BARRA TUBULAR METÁLICA 30X50 MM PRETA, COM PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E SAPATAS. DE 3 LUGARES SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICOS PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR VERDE.	07	UNIDADE	R\$ 380,33	R\$ 2.662,31
21	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO - Especificação : CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO, EM ESPUMA INJETADA DE 40MM, REVESTIDA EM TECIDO VERDE, COM ENCOSTO E ASSENTO, SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS. TUBO 3/4, PAREDE 1.5 COM TRAVA PRETA	20	UNIDADE	R\$ 105,66	R\$ 2.113,20
22	MESA COM DUAS GAVETAS MEDINDO 1200MMX615X740MM - Especificação : MESA COM DUAS GAVETAS MEDINDO 1200MMX615X740MM COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP(MEDIUM DENSITY PARTICLE BOARD) DE NO MINIMO 15MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES NA	09	UNIDADE	R\$ 253,66	R\$ 2.282,94





	PREFEITORA MUNICIPAL DE	DEBLINE		SOVERNO MUNICIPAL	
	COR PRETO. ACABAMENTO NO TAMPO, PÉS E GAVETA COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA CRISTAL COM 15 MM DE ALTURA E ESPESSURA DE 2 MM. PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO ATRAVES DA FOSFATIZAÇAO INORGANICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPOXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR PRETA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS NA COR CINZA. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO E DA NORMA ABNT 13962/2006 ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, ACREDITADOS PELO INMETRO,ATESTADO QUE O PRODUTO TEM ALTURA E CARACTERÍSTICAS DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO.				
23	MESA PARA COMPUTADOR- Especificação: MESA PARA COMPUTADOR, EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA ESPECIFICAÇÃO: REVESTIDO EM LAMINADO NA COR CINZA CLARO, DIMENSÕES 0.70M DE LARGURA X 0.75M DE ALTURA X 0,50 DE PROFUNDIDADE, COM PRANCHA PARA TECLADO E BASE PARA CPU E PE REGULADOR	10	UNIDADE	R\$ 190,33	R\$ 1.903,30
24	QUADRO BRANCO 120CM X 0,90CM - Especificação : QUADRO BRANCO 120CM X 0,90CM - MATERIAL DO QUADRO: CHAPA DE MADEFIBRA BRANCA BRILHANTE; DIMENSÕES C X L (CM): 120 X 90 MATERIAL DA MOLDURA: ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO	06	UNIDADE	R\$ 148,00	R\$ 888,00
25	ESCADA CAVALETE - LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL - Especificação : ESCADA CAVALETE - LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL; DEGRAUS DE 70MM DE ALUMÍNIO; TRAVA; ALÇA DE APOIO; SUPORTA ATÉ 120 KG. PATAMAR (35X18); 5 DEGRAUS.	02	UNIDADE	R\$ 190,33	R\$ 380,66
26	QUADRO DE AVISO - Especificação : QUADRO DE AVISO - MATERIAL DO QUADRO: CORTIÇA; DIMENSÕES C X L (CM): 150 X 100; MATERIAL DA MOLDURA: MADEIRA ENVERNIZADA	03	UNIDADE	R\$ 148,00	R\$ 444,00
27	CADEIRA MONOBLOCO COR BRANCA SEM BRAÇO Especificação: CADEIRA MONOBLOCO COR BRANCA SEM BRAÇO. DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE. SER ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES; POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL. SUPORTA PESO DE ATÉ 100 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (A X L X P) 90 X 40 X 50 CM. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT NBR 14776	100	UNIDADE	R\$ 25,46	R\$ 2.546,00
28	MESA QUADRADA MONOBLOCO 70 X 70 COR BRANCA (QUATRO LUGARES). Especificação : MESA QUADRADA MONOBLOCO 70 X 70 COR BRANCA (QUATRO LUGARES). PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. DESIGN MODERNO.	10	UNIDADE	R\$ 58,16	R\$ 581,60







	PREFEITURA MUNICIPAL DE	DEDERIC	)E	GOVERNO MUNICIPAL	
29	CONJUNTO CADEIRA E MESA INFANTIL - MESA INFANTIL DE PLASTICO - Especificação : CONJUNTO CADEIRA E MESA INFANTIL - MESA INFANTIL DE PLASTICO: CAPACIDADE:4; PROFUNDIDADE:54CM; LARGURA:44,4CM; ALTURA:45,5CM; ACOMPANHAR 4 (QUATRO) POLTRONAS INFANTIL: - CAPACIDADE:1; PROFUNDIDADE: 39CM; LARGURA:37CM; ALTURA:50CM; COR: A DEFINIR.	11	UNIDADE	R\$ 169,33	R\$ 1.862,63
30	TV 32" COLORIDA LED COM CONTROLE 32 " POLEGADAS - Especificação: TV 32" COLORIDA LED COM CONTROLE 32 " POLEGADAS; TIPO DE TV: LED; RESOLUÇÃO: 1366 X 768; CONVERSOR INTEGRADO; CONEXÕES HDMI: 2; CONEXÕES USB FORMATO DA TELA: WIDESCREEN; ÂNGULO DE VISÃO: 170ø TELA COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO; BRILHO: 260 CD/Mý; CONTRASTE: 1000:1; VELOCIDADE DO PAINEL: 60HZ POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES: 2X 5.0 WRMS; RECURSOS DE ÁUDIO; PRÉ AJUSTES; MUTE; REDUTOR DIGITAL DE RUÍDO; SOM SURROUND; CLOSED CAPTION; SLEEP TIMER SAP; SISTEMA DE COR: PAL-N, PAL-M, NTSC-M; CONEXÕES ENTRADAS: -01 LAN; -02 VÍDEO COMPOSTO; -02 AV; -01 PC; -01 VGA; -01 RF; SAÍDAS: ÁUDIO ANALÓGICO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA: 01 ANO (SENDO OS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). ITENS INCLUSOS: 01 TELEVISOR; 01 CONTROLE REMOTO; 02 PILHAS PARA O CONTROLE REMOTO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 BASE DE SUSTENTAÇÃO DO TV	04	UNIDADE	R\$ 1.268,00	R\$ 5.072,00
31	APARELHO DE DVD PLAYER C/ ENTRADA USB NA COR PRETA - Especificação APARELHO DE DVD PLAYER C/ ENTRADA USB NA COR PRETA; COMPATÍVEL COM DVD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3 E FOTO CD; ENTRADA USB COM FUNÇÃO RIPPING; ENTRADA PARA MICROFONE; SAÍDA DE ÁUDIO 2.0 ANALÓGICA; SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO; INFORMAÇÃO DE FUNÇÕES NA TELA; TRÊS FORMATOS DE TELA: 16:9 / 4:3PS / 4:3LB; CÂMERA LENTA: 1/2, 1/4, 1/8, 1/16; VELOCIDADE DE BUSCA: 2X, 4X, 8X, 16X, 32X; SELEÇÃO DE ÂNGULO; ZOOM DE 2X, 3X, 4X; ALIMENTAÇÃO 100~240V, 60HZ AUTOMÁTICO	06	UNIDADE	<b>R\$</b> 190,33	R\$ 1.141,98
32	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - Especificação : VENTILADOR DE PAREDE 60 CM HÉLICE: 3 PÁS; COR: PRETO; CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO; RPM: 1.430; VAZÃO: 230Mü/MIN; GRADE METÁLICA, TIPO TUFÃO; CONSUMO: 0,20 KWH; LINHA PREMIUM-170W; VOLTAGEM: BI-VOLT.	07	UNIDADE	R\$ 169,33	R\$ 1.185,31
33	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO - 16 TECLAS - Especificação: APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO - 16 TECLAS; 2 TIPOS DE CAMPAINHA; 3 NÍVEIS DE VOLUME; PODE SER UTILIZADO NA PAREDE; TECLAS: REDIAL, FLASH, MUTE; 1 MONOFONE; 1 CABO RJ-11; 1 CABO ESPIRAL; 1 MANUAL; CHAVE PARA BLOQUEIO;	07	UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 371,00
34	VÉNTILADOR DE COLUNA 50 CM HÉLICE - Especificação : VENTILADOR DE COLUNA 50 CM HÉLICE: 4 PÁS; COR: PRETO; CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO; RPM: 1.430; VAZÃO: 230Mü/MIN; GRADE METÁLICA, TIPO TUFÃO; CONSUMO: 0,20 KWH; LINHA PREMIUM-170W; VOLTAGEM: BI-VOLT; ALTURA DA COLUNA: EXETENSIVEL DE 1,20M A 1,90M; PESO: ATÉ 6KG	07	UNIDADE	R\$ 201,00	R\$ 1.407,00







35	CONDICIONADOR DE AR FRIO TIPO SPLIT HIGH WALL; POTÊNCIA DE 9.000 BTUS - Especificação : CONDICIONADOR DE AR FRIO TIPO SPLIT HIGH WALL; POTÊNCIA DE 9.000 BTUS; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO; COMPRESSOR ROTATIVO; DISPLAY DIGITAL NO PAINEL; ALETAS VERTICAIS E HORIZONTAIS OSCILANTES; TECLA PARA TRAVAMENTO DO CONTROLE REMOTO; FUNÇÃO DUPLO SWING; CICLO: FRIO; COR: BRANCO; CAPACIDADE EM BTUS/H: 9000; VOLTAGEM: 220V; TIPO DE GAS: R-22 SAIDA; COM CONDENSADORA: NIVEL DE RUIDO EVAPORADORA DB 30 NIVEL DE RUIDO CONDENSADORA DB 39; AMPERAGEM 4,06; COMP. MAXIMO INTERLIGACAO (M) 15M; DESNIVEL MAXIMO (M): 7M; TUBULACAO ¬ - 3/8 AMBIENTE (M2): 12M2; GARANTIA: 12 MESES.	10	UNIDADE	R\$ 1.373,66	R\$ 13.736,60
36	MICRO SYSTEM CD COM USB - DISPLAY DIGITAL; POTÊNCIA DE 20W RMS - Especificação : MICRO SYSTEM CD COM USB - DISPLAY DIGITAL; POTÊNCIA DE 20W RMS; BIVOLT; ENTRADA USB; CONTROLE REMOTO; ALTA QUALIDADE SONORA MP3 LINK COM CABO P2; COR: PRETO/PRATA; POTÊNCIA: 20W RMS; GARANTIA: 12 MESES; ACOMPANHA: 01 CABO P2, 01 CONTROLE REMOTO, MANUAL DE ASSITÊNCIA TÉCNICA, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	06	UNIDADE	R <b>\$</b> 338,33	R\$ 2.029,98
37	REFRIGERADOR DOMÉSTICO TIPO: VERTICAL; CAPACIDADE: 250 LITROS - Especificação : REFRIGERADOR DOMÉSTICO TIPO: VERTICAL; CAPACIDADE: 250 LITROS; TERMOSTATO EXTERNO; PUXADOR ERGONÔMICO; ILUMINAÇÃO NO REFRIGERADOR; GAVETA DE RESFRIAMENTO RÁPIDO; GAVETA MULTIUSO REMOVÍVEL; PORTA LATICÍNIO; CLASSIFICAÇÃO A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; VOLTAGEM 220V; ACOMPANHA: CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES	03	UNIDADE	R\$ 1.268,00	R\$ 3.804,00
38	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE 15 - Especificação: MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL CORE 15 DE NO MINIMO 3.3GHZ; CHIPSET INTEL; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1000 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA II; MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 OU SUPERIOR, COM, NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GBYTE DE 1333 MHZ NON-ECC; UNIDADE DE DVD-RW INTERNA; PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU COM COMPROVAÇÃO QUE FOI PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO FARICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS; POSSUIR NO MINIMO 8 (OITO) PORTAS USB 2.0 (2 FRONTAL E 6 NA PORTA TRASEIRA); ); UMA PCI EXPRESS X1, UMA PCI EXPRESS X16; UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI (SAÍDA), UMA DVD-D; DUAS PS/2, UMA RJ-45; PLACA DE VÍDEO INTEGRADO COM CHIPSET INTEL HD GRAPHICS 2500, COM ACELERAMENTO GRÂFICO INTEGRADO DE VÍDEOS HD COM SUPORTE MICROSOFT DIRECTX 10.1; POSSUIR ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO DE 5 CANAIS; GABINETE MINI TORRE PADRÃO ATX COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA REAL (PFC ATIVO) NO MÍNIMO 200 W, PADRÃO	14	UNIDADE	R\$ 2.631,33	R\$ 36.838,62





	PREFEITURA MUNICIPAL DE	DEDEIGE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	SOVERNO MUNICIPAL	
	ATX; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 2 USB, ÁUDIO FRONTAL LEITOR DE CARTÃO; ACOMPANHAR MONITOR DE VÍDEO DE LED COM TAMANHO DA TELA 18,5" WIDESCREEN; BRILHO 250 CD/M2; RELAÇÃO DE CONTRASTE 30.000:1; TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; MOUSE ÓTICO, COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CAIXA DE SOM; TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM E MONITOR DO MESMO FABRICANTE DO MICRO COMPUTADOR OFERTADO; DEVE ACOMPANHAR AO COMPUTADOR LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS				
	7 PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS INSTALADO E COM SELO DE REGISTRO ESTAMPADO NO MICRO; TAMBÉM DEVERÁ ACOMPANHAR AO COMPUTADOR LICENÇA ORIGINA DO OFFICE E ANTIVÍRUS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO;				
39	SWITCH - FAST ETHERNET: 24 PORTAS 10/100 MBPS - Especificação : SWITCH - FAST ETHERNET: 24 PORTAS 10/100 MBPS COM AUTO MDI/MDI-X; VELOCIDADE: ATÉ 200 MBPS EM CADA PORTA COM CONTROLE DE FLUXO DUPLO; CONTROLE DO FLUXO DE DADOS: PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DE MANEIRA CONFIÁVEL; RACKMOUNT: FEITO PARA MONTAGEM EM RACK; PLUG-N-PLAY: NÃO NECESSITA DE CONFIGURAÇÕES DE INSTALAÇÃO; MONTÁVEL; MATERIAL EXTERNO: METAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA BIVOLT;	04	UNIDADE	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
40	ROTEADOR /WIRELESS - TIPO: PARA REDE SEM FIO - Especificação: ROTEADOR /WIRELESS - TIPO: PARA REDE SEM FIO; PADRÃO TÉCNICO: IEEE 802.11B/G/N, IEEE 802.3, IEEE 802.3U; TAXA DE TRANSFERÊNCIA (MBPS): 150MBPS; MODOS DE OPERAÇÃO: SERVIDOR DE INTERNET, SWITCH, REPETIDOR, WDS, CLIENTE AP OU PONTO DE ACESSO; PORTAS: - 1 PORTA WAN 10/100 MBPS, - 3 PORTAS LAN 10/100 MBPS TODAS COM AUTO MDI/MDIX; SERVIÇOS INTEGRADOS: VPN PASSTHROUGH; WPS: PARA ATIVAR A SEGURANÇA WPS; FUNÇÃO RESTRIÇÃO DO ACESSO A PÁGINAS NA INTERNET E/OU CONFIGURAÇÃO DE HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO; ANTENA: ANTENA DE 5 DBI; CONFIGURAÇÃO RÁPIDA DISPENSANDO CD; SEGURANÇA: 64/128 BIT WEP, WPA-PSK, WPA2-PSK, WPS. CONTROLE DE ACESSO (FILTRO DE MAC); FONTE DE ALIMENTAÇÃO (VCA): BIVOLT	04	UNIDADE	R\$ 127,00	R\$ 508,00
41	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO - Especificação : MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO, COM ATERRAMENTO ELETRÔNICO, ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 500W; TENSÃO DE SAÍDA 115V; VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA, ATÉ: +/- 6%; FREQÜÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ; POSSUIR NO MÍNIMO 5 (CINCO) TOMADA DE ALIMENTAÇÃO COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 14136; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA; POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA; POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE REDE	10	UNIDADE	R\$ 232,66	R\$ 2.326,60
42	COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER - Especificação :	04	UNIDADE	R\$ 2.324,66	R\$ 9.298,64



Beberibe Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberibe

Beberib

	PREFEITURA MUNICIPAL DE	DEDE: (1-	_	GOVERNO MUNICIPAL	
	COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA DE 40 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICO; POSSUIR VISOR LCD COM 5 LINHAS E 22 CARACTERES; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E REDE		_		
	ETHERNET 10/100; CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL PARA 300; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 50 FOLHAS; POSSUIR CÓPIA EM PRETO COM AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400%; PERMITE COPIA SEM USO DO PC E A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 600 X 1200 DPI;				
	RESOLUÇÃO INTERPOLADA19200 X 19200 DPI; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, PC, ARQUIVO, FTP, SERVIDOR DE EMAIL E USB (PEN DRIVE); INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET 10/100; DRIVES COMPATÍVEIS WINDOWS 2000 PROFESSIONAL, XP HOME, XP PROFISSIONAL EDITION, XP PROFESSIONAL X64 EDITION, SERVER 2003, SERVER 2003 X64 EDITION, VISTA, SERVER 2008 E WINDOWS 7 (SEVEN) MAC OS X 10.3.9 OU SUPERIOR LINUX; ACOMPANHAR TONER OROGONAL DO				
43	FABRICANTE COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MINIMO 10 MIL PAGINAS.  IMPRESSORA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:LASER MONOCROMÁTICO - Especificação : IMPRESSORA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:LASER MONOCROMÁTICO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 21PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; CICLO DE TRABALHO MENSAL: 10000 PÁGINAS; POSSUIR PROCESSADIR DE 150 MHZ; LINGUAGEM DA IMPRESSORA. HP PCL 5E; MANUSEIO DE PAPEI BANDEJA DE PAPEL, MÁXIMO 2; PAPEL PADRÃO, MANIPULAÇÃO DE ENTRADA 150 FOLHAS; CONECTIVIDADE PADRÁO: 1 HI-SPEED USB 2.0; REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA PC MICROSOFT © WINDOWS © 7. WINDOWS VISTA©: 1 GHZ PROCESSOR. 512 MB RAM; WINDOWS XP HOME, XP PROFESSIONAL: 33 MHZ PROCESSOR, 64 MB RAM. WINDOWS SERVER 2003 (STANDARD EDITION): 550 MHZ PROCESSOR. 128 MB RAM,	04	UNIDADE	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
44	WINDOWS 2000: 133 MHZ PROCESSOR. 126 MB RAM, ALIMENTAÇÃO 110V;  CÂMERA DIGITAL COMPACTA - SENSOR DE IMAGEM - Especificação: CÂMERA DIGITAL COMPACTA - SENSOR DE IMAGEM: PIXELS EFETIVOS: 20.1 MILHÕES; SENSOR DE IMAGEM: PIXELS EFETIVOS: 20.1 MILHÕES; SENSOR DE IMAGEM: CCD; TAMANHO DO SENSOR: 1/2,3 POL. LENTE: CRISTAL COM ZOOM ÓTICO DE 7X; ZOOM DA LENTE: TX; ZOOM DIGITAL: ATÉ 4X; FOCO AUTOMÁTICO (AF); ALCANCE DE FOCO: [W]: APROX. 50 CM AO INFINITO [T]: APROX. 1 M AO INFINITO; TAMANHO DO MONITOR: 2,7"; MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO DE MEMÓRIA SD / CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC / CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC; MEMÓRIA INTERNA: APROX. 25MB; VÍDEO: AVI, HD (720P), QVGA E VGA; SENSIBILIDADE ISO: ISO 80-3200 / ALCANCE FIXO AUTOMÁTICO (ISO 80-400, 80-800);	02	UNIDADE	R\$ 475,66	R\$ 951,32





	FRECEII ORA MUNICIPAL DE			SOVERNO MUNICIPAL	
	DO FLASH EMBUTIDO: FLASH AUTOMÁTICO TTL COM		-		
	MONITOR PRÉ-FLASH; FLASH EMBUTIDO; TERMINAL DE				
	E/S: SAÍDA AUDIO/VIDEO (A/V) E I/O DIGITAL (USB) FONTES				
1	DE ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-			•	
1	ION E ASSISTENTE DE PANORAMA; FOTO 3D; SISTEMA DE		!		
	RECONHECIMENTO DE ROSTO; FOCO COM DETECÇÃO DE				
	MOVIMENTO; ACOMPANHAR: CARTÃO DE MEMÓRIA DE				
ļ	4GB; CABO USB ; CABO DE ÁUDIO E VÍDEO; ADAPTADOR				
	/CARREGADOR AC; ALÇA; 12 MESES DE GARANTIA				
	CAIXA AMPLIFICADA (COM USB) - Especificação : CAIXA			•	
	AMPLIFICADA (COM USB) - POTÊNCIA RMS: 80 W CANAL 1:				
	BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, CONTROLE REMOTO				
	COM TROCA DE PASTAS, AUXILIAR - IPHONE, IPAD, IPOD,				
1	TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV, TECLADO,				
45	ACORDEON, MICROFONE, VIOLÃO, CAVAQUINHO CANAL 2:	02	UNIDADE	R\$ 940,66	R\$ 1.881,32
	MIC 1 + VIOLÃO/CAVAQUINHO / MIC 2 +				,
	VIOLÃO/CAVAQUINHO EQUALIZADOR: 2 VIAS (GRAVES E				
	AGUDOS) ALTO-FALANTE: WOOFER 10" E TWEETER 2 1/2":	,			
	ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (COM FONTE			i	
	CHAVEADA) 90 - 240 V.				
	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - Especificação :			<u> </u>	
	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - ESPECIACAÇÃO .			İ	ļ
	VELOCIDADES: 3 CAPACIDADE DO COPO (LITROS): 1.50;				
46	COPO EM SAN CRISTAL COM BICO DOSADOR; FUNÇÃO	03	LINIDADE	D# 127.00	R\$ 381,00
40		US	UNIDADE	R\$ 127,00	TQ 301,00
	PULSAR; TAMPA DOSADORA; MATERIAL DAS LÂMINAS:				
	AÇO INOX; PORTA-FIO; POTÊNCIA: 500W; VOLTAGEM:				
	220V; GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES				<u> </u>
	FREZEER TIPO HORIZONTAL DUAS PORTAS - Especificação				
ì	: FREZEER TIPO HORIZONTAL DUAS PORTAS TRIPLA				
	AÇÃO: EXTRA-FRIO, CONGELADOR E CONSERVADOR;				
1	GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM CANTOS	00	LINUD A DE	D# 0 400 00	D# 4 000 00
47	ARREDONDADOS; GABINETE EXTERNO FOSFATIZADO E	02	UNIDADE	R\$ 2.103,00	R\$ 4.206,00
	PINTADO A PÓ; DRENO FRONTAL COM TAMPA; GÁS				
1	R134A; RODÍZIOS ROTATIVOS; CAPACIDADE LÍQUIDA (L):				
	439; CAPACIDADE BRUTA (L): 505; VOLTAGEM (V): 127 /				
<u> </u>	220; FREQUÊNCIA (HZ):60				
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS CAPACIDADE: 4L -				
1.	Especificação : LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS			<b>DA 33</b> / 33	
48	CAPACIDADE: 4L,CORPO E COPO EM INOX; COPO: 8L	03	UNIDADE	R\$ 634,00	R\$ 1.902,00
,	VOLTAGEM: 110/220V POTÊNCIA:1/2 HP RPM: 3.740;				
	FREQUÊNCIA:50/60HZ				
	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS TIPO: INDUSTRIAL -				
	Especificação : FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS TIPO:				
] .	INDUSTRIAL: QUANTIDADE DE BOCAS: 04 (QUEIMADORES)				
	2 SIMPLES E 2DUPLOS: BAIXA PRESSÃO +/- CHAPA 70MM:				
49	GRELHAS REMOVÍVEIS 30X30, REFORÇADO EM FERRO	03	UNIDADE	R\$ 687,00	R\$ 2.061,00
"	FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ	00	SHIDADE	114 007,00	114 2.001,00
	ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, TOTALMENTE				
	DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E				
	ARMAZENAMENTO. ALTURA: 800 INT.: 880 LARGURA X 870				
	PROFUNDIDADE				
	BEBEDOURO COM 2 TORNEIRAS INOX CAPACIDADE 100L -				
'	Especificação : BEBEDOURO COM 2 TORNEIRAS INOX				
	CAPACIDADE 100L GABINETE: EM AÇO INOX 430,	02	2 UNIDADE	R\$ 2.324,66	R\$ 4.649,32
50	PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. ŘESERVATÓRIO:				
1	FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 100				
1	LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS.			:	,
1	SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304.			·	







	APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. TORNEIRAS: TIPO/MODELO PRESSÃO "ROSCA". NÚMERO DE TORNEIRAS: 02; FILTRO: ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA. COMPRESSOR: EMBRACO. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO.				
	TERMOSTATO COM REGULAGEM. TENSÃO: DISPONÍVEL EM 220 V. GARANTIA: 12 MESES. PÉS REGULÁVEIS EM INOX. PODE ATENDER, NO FLUXO, MÉDIA DE ATÉ 100	•			
	PESSOAS. POSSUIR SELO DO INMETRO.				
51	VASILHAME DE BOTIGÃO PARA GÁS	05	UNIDADE	R\$ 190,33	R\$ 951,65
52	FRIGOBAR 122L - Especificação : FRIGOBAR 122L - COR: BRANCO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: CONVENCIONAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 122 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (EM LITROS): 122; QUANTIDADE DE PORTAS: 1 QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 2;TIPO DE DEGELO: MANUAL; PÉS NIVELADORES; GRADES REMOVÍVEIS ; GAVETA; QUANTIDADE DE GAVETAS: 1; PORTA GARRAFAS; PORTA LATAS; PORTA REVERSÍVEL; RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; VOLTAGEM: 220V; GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES	01	UNIDADE	R\$ 855,66	R <b>\$</b> 855,66
53	BEBEDOURO GELAGUA TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO DE 10 OU 20L - Especificação : BEBEDOURO GELAGUA TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO DE 10 OU 20L FREQÜÊNCIA: 60 HZ; POTÊNCIA: 112 W; CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL: FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL; CAPACIDADE DE LITROS POR HORA: 3,5 L/H ACEITA GALÕES DE 10 OU 20 LITROS; ACEITA COPOS GRANDES; CORRENTE: 1,60/0,9 A; ALÇAS LATERAIS TORNEIRAS EMBUTIDAS: 2; ALTO DESENPENHO: 3 LITROS/HORA DE AGUA GELADA; TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA: 5OC A 15OC; SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO E FACILIDADE DE LIMPEZA INTERNA DO PRODUTO; BAIXO NÍVEL DE ENERGIA; APROVADO PELO INMETRO; COMPRESSOR HP 1/30; DIMENSÕES DO PRODUTO:ALTURA DO GABINETE: 990MM; COMPRIMENTO DO GABINETE: 311MM; PROFUNDIDADE DO GABINETE: 320MM; GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	05	UNIDADE	R\$ 549,66	R\$ 2.748,30

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 191.447,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)





CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

## ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BEBERIBE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.
O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na, inscrito no CNPJ sob o nº, por intermédio da Secretaria Municipal de, neste ato representado pela Secretária Municipal de, Sr(a), doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa, com endereço na, nº Bairro CEP:, telefone, em, Estado do, inscrito no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, RG nº, SSP/, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Pregão Eletrônico nº/20, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO  1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA  2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO 3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Assistêricia Social e Cidadania do Município de Beberibe/CE.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR 4.1. O valor do contrato importa no montante global de R\$(), referente ao(s) lote(s)
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS 5.1. Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

6.1. Os pagamentos serão realizados á medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas

dos seguintes documentos: Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias;





- 6.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 6.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explicito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fomecedor para que seia efetivado o pagamento /crédito.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA		

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2015, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 9.1- A Entrega dos produtos deverão ser realizadas diretamente no Almoxarifado da Secretaria (horário de funcionamento de 08h às 12h ou em local designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Beberibe/CE, conforme o caso, no prazo de no máximo 05(cinco) dias úteis a contar do efetivo recebimento da ordem de compra pela CONTRATADA;
- 9.2-Estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no EDITAL № 04.22.02/2015;
- 9.3- O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 9.3.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
- 9.3.2- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fomecer os produtos nas datas e locais determinadas pela Secretaria contratante, a partir da autorização da ordem de serviço, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.
- 10.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.
- 10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Assistência Social e Cidadania ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do contrato.
- 10.5. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 10.6. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material (is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;
- 10.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de produtos.





10.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, πa forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra.
- 11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 11.5. Designar servidores da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para acompanhar o fomecimento dos produtos:
- 11.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 11.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os produtos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 12.1.1 advertência:
  - 12.1.2 multa de 0,3%(zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido πο edital, até o máximo de 10%( dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida πο prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente:
  - 12.1.3 multa de 10%(dez por селto) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida по prazo de 15(quinze) dias corridos, cotados da comunicação oficial:
  - 12.1.4 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Beberibe/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - 12.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Secretaria de Assistência Social e Cidadania e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 12.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
  - 12.2.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
  - 12.2.2- não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 12.2.3- comportar-se de modo inidôneo;
  - 12.2.4- fizer declaração falsa;
  - 12.2.5- cometer fraude fiscal;
  - 12.2.6- falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 12.3 Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.
- 12.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, πo que couber, ás demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei πº 8.666/93.





- 12.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na Condição subitem 12.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 12.6 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Publica deste Município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas á licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.7 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fomecedores de Bens e Serviços do Município de Beberibe e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das combinações legais.
- 12.8. A recusa sem motivo justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no item 12 deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, pelas razões previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de juriho de 1993, artigos 78 e 79, com antecedência mínima de 05 (cirico) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesas, embora resguardadas, ao CONTRATANTE, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 03 (três) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Beberibe/CE, _	de	de
	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	





# ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO (EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

# DECLARAÇÃO

	Ref: Edital nº	
seu representante legal o(a) Sr(a)	, inscrito no CNPJ nº portador(a) da Cédula de DECLARA, para fins do disposto no artigo 2 nº 9.854, de 27 outubro de 1999, que não nsalubre e não emprega menor de 16 (dez	Identidade nº27, inciso V da Lei n º 8.666, de emprega menor de 18 (dezoito)
de aprendiz a partir de 14 (quatorze) ano:	S.	
	(local e data)	
	(representante legal)	
	DECLARAÇÃO	
	Ref: Edital nº	
Bairro(cidade),	Estado, declara, sob as penas da Estado, declara, sob as penas da vilitação no presente processo licitatório, es	a lei, que até a presente data,
	(local e data)	
 (nome	e e numero de identidade do declarante)	